

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2023.

PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 29/2023.

REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: “Projeto de Decreto Legislativo. Homenagem a Mulher. Art. 275 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos”

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado Parecer Jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto do Legislativo nº 010/2023 oriundo do Poder Legislativo que trata de “Concede a Senhora **HOSANA FERREIRA QUARESMA BITTENCOURT**, a honraria Homenagem à Mulher”.

2. PARECER:

O Projeto de Decreto do Legislativo visa Concede à Senhora **HOSANA FERREIRA QUARESMA BITTENCOURT**, a honraria “Homenagem à Mulher”.

Esclarece o art. 275 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada tem que se destacar como personalidade feminina na Sociedade Guaçuense

Vale ressaltar que a Homenagem a se entregue, deverá ser conferida sempre na data de Comemoração do Dia Internacional da Mulher (art. 275, do RI).

Conforme se vê se homenageada tem que preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto do Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 275 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto do Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 28 de fevereiro de 2023.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmguacui.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200300038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Mateus de Paula Marinho** em **02/03/2023 08:48**

Checksum: **98277DE4E5E3BC94096AF13805CDD29461FCC2E1ABEEFB276AAAE49DFEBFAA69**

